



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.771, de 01 de julho de 2026

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1374,
DE 15 DE AGOSTO DE 1994, QUE DÁ
DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO BAIRRO
NOVO HORIZONTE.**

A Câmara Municipal de Carandaí, aprova e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro denominado Otton Paula Abdalla, conforme previsto no art. 1º da Lei nº. 1374, de 15 de agosto de 1994, passa a denominar-se **"RUA PAULO LUIZ PEREIRA"**.

Art. 2º Os demais dispositivos do artigo 1º Lei nº. 1374, de 15 de agosto de 1994, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 01 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZLLOZ-QR99U-PBUZZ-NCA0A-Q533L** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

